



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsrpb@hotmail.com
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Lei n° 00174/2013, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**DISPOE SOBRE: O PLANO PLURIANUAL
- PPA, PARA O PERÍODO DE 2014 A
2017 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o
quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no Art.
165, § 1.º da Constituição Federal, estabelecendo, para o
período, os programas com seus respectivos objetivos,
indicadores e custos da Administração Municipal, para as
despesas de capital e outras dela decorrente e para as
relativas aos programas de duração continuada, na forma dos
quadros anexos ao presente texto.

Art. 2.º - As prioridades e metas para o ano de 2014
conforme estabelecidas na Lei que dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para aquele exercício, estão especificadas nos
quadros anexos a presente Lei.

Art. 3.º - A exclusão ou alteração de programas
constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas,
serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de
Lei específico.

Art. 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações
orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do
orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária
Anual - LOA.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar
indicadores de programa e a incluir, excluir ou alterar ações
e sua respectivas metas, sempre que tais modificações não
requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6.º - O Poder Executivo enviará a Câmara de
Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório
de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmsrpb@hotmail.com

Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra de Santa Rosa, PB, 27 de dezembro de 2013.


FABIAN DUTRA SILVA
Prefeito